



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo
CNPJ. 65.711.699/0001-43



DECRETO Nº 08/2019, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

**"ABRE NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE NOVAIS
CRÉDITO ESPECIAL COM BASE EM AUTORIZAÇÃO
CONTIDA NA LEI Nº 607/2019 DE 05 DE FEVEREIRO DE
2019, NA FORMA QUE ESPECIFICA".**

FÁBIO DONIZETE DA SILVA, Prefeito Municipal de Novais, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, com base na autorização contida na Lei nº 607/2019, de 05 de fevereiro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto na Lei Orçamentária do Município de Novais um crédito adicional especial no valor de R\$ 157.400,00 (cento e cinquenta e sete mil e quatrocentos reais), autorizado pela Lei 607 de 05/02/2019, destinado ao atendimento de despesas de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02 02.04 02.04.00 12.365.0007.2013	547	5	3.3.90.30	PODER EXECUTIVO DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA MANUTENÇÃO E ATENDIMENTO EM CRECHE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	157.400,00
Total da Suplementação					157.400,00

Art. 2. O Crédito aberto conforme o caput do Art. 1º será atendido com os recursos de Superávit Financeiro, conforme art. 43 do §1º, inc. I da Lei Federal nº 4.320/64, na mesma importância.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FÁBIO DONIZETE DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.

WILSON ANTONIO PRADO
Encarregado Técnico de Serviços Administrativos

Fone: (17) 3561-8780